



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.028, de 26 de dezembro de 2023

Concede permissão de uso de imóvel integrante do patrimônio público do Município de Toledo à Associação Evangélica Robert Reid Kalley, desta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 46.934, de 28 de setembro de 2023, nos documentos a ele anexados, nos despachos e nos pareceres jurídicos nele exarados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à Associação Evangélica Robert Reid Kalley a permissão de uso do lote urbano nº 70 da quadra nº 102A, com área de 1.687,04m² (um mil seiscentos e oitenta e sete metros e quatro décimos quadrados), situado no Loteamento Verdes Campos, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 14.580 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- I - ao Norte, 20,00 metros, com a Chácara nº 28;
- II - ao Sul, 20,00 metros, com a Chácara nº 50;
- III - a Leste, 84,58 metros, com a Rua Adelaide Barcellos; e
- IV - a Oeste, 84,58 metros, com a Chácara nº 29-B.

Parágrafo único - A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado e destina-se à implantação de instalações para a execução e a implementação de projetos e atividades sociais e filantrópicas pela permissionária, tendo por objetivo principal promover o crescimento saudável e o desenvolvimento integral de crianças, capacitando-as para um futuro mais promissor.

Art. 2º - Caberá à permissionária:

I - zelar pela conservação, manutenção e limpeza do imóvel que lhe é cedido por este Decreto, arcando com as despesas inerentes a tais serviços;

II - custear todas as despesas decorrentes da utilização do bem, incluídas as relacionadas à implantação de instalações físicas, a água/esgoto e a energia elétrica, e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização;

III - assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização do imóvel de que trata este Decreto; e

IV - restituir o bem ao Município, quando da revogação da permissão, em condições adequadas à sua destinação.

Art. 3º - Eventual obra ou edificação que for implantada pela permissionária no imóvel objeto desta permissão incorporar-se-á definitivamente ao patrimônio público, independentemente de qualquer indenização ou ressarcimento por parte do Município, nem retenção por benfeitorias.

Art. 4º - Fica vedado à permissionária ceder ou transferir o objeto da presente permissão.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de dezembro de 2023

Edição nº 3.797

Página 2 de 14

Art. 5º - Os demais direitos e obrigações da permissionária e do permitente são os constantes da legislação pertinente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.029, de 26 de dezembro de 2023

Denomina trechos de estrada rural situada na localidade de Xaxim, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 764/2023-INFRA, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município (Protocolo nº 62.790/2023), e os documentos a ele anexados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída a denominação de “**Estrada OT-006 - 27 de Março**”, alusiva à data da chegada dos primeiros pioneiros vindos de São Marcos, RS, a Toledo, à estrada rural assim definida: início na Estrada OT-006, nas coordenadas 24º43'12”S e 53º48'09”O, na Linha Xaxim, percorrendo a divisa dos lotes rurais nºs 47, 49, 50, 51.A.1, 52.A/54.A, 52.B/54.D, 53 e 54, pertencentes ao 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, em sentido Sul, por 2.535 metros, até chegar às coordenadas 24º44'14”S e 53º48'22”O, e outro trecho de 1.190 metros, também pertencente à OT-006, com início nas coordenadas 24º43'14”S e 53º48'02”O e término nas coordenadas 24º43'42”S e 53º48'20”O, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

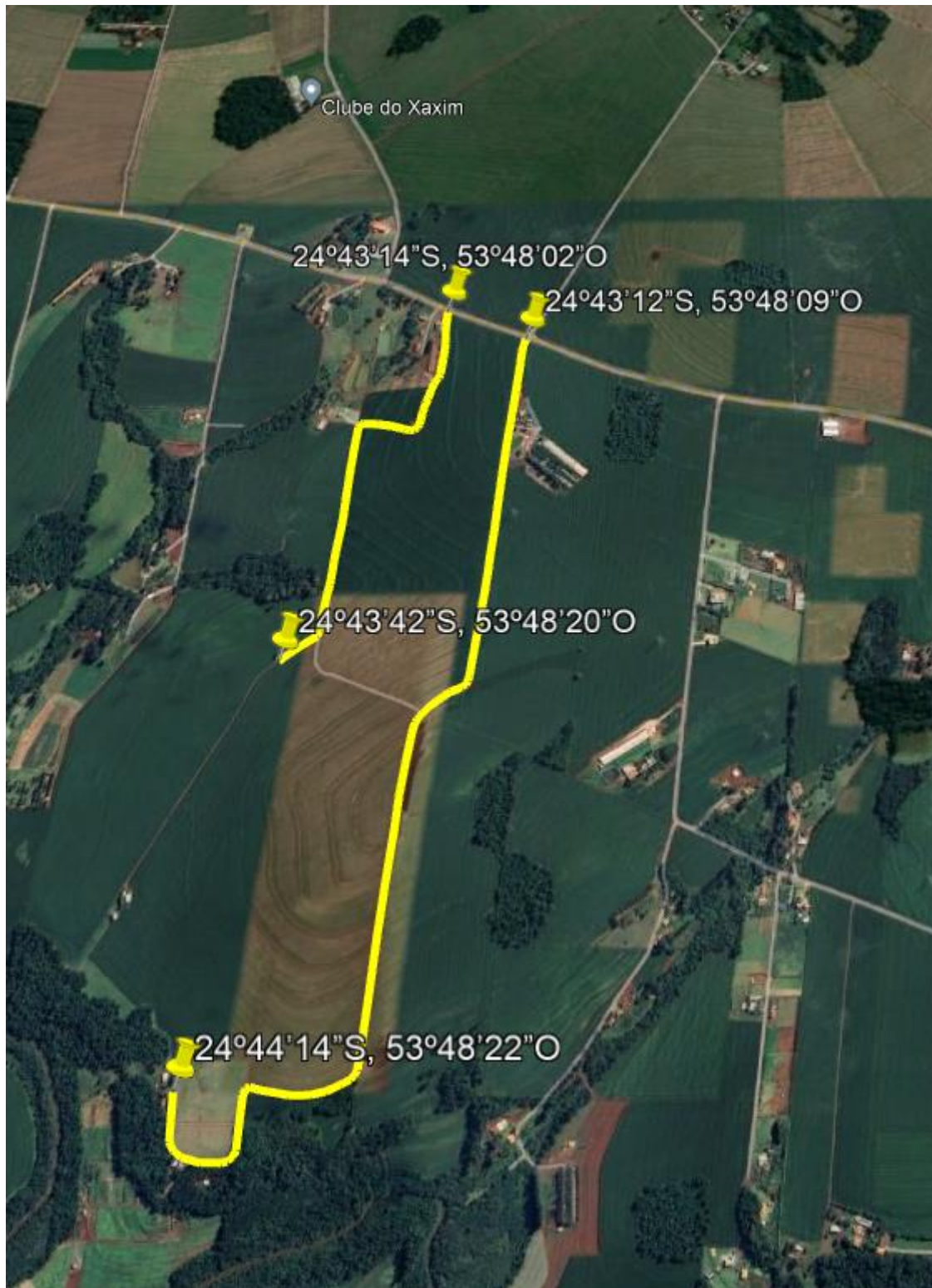
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ESTRADA OT-006 - 27 de Março





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de dezembro de 2023

Edição nº 3.797

Página 4 de 14

DECRETO Nº 1.030, de 27 dezembro de 2023

Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.712, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-162 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.91.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

15521 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.500.000,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 1.500.000,00

Parágrafo único - Para a abertura do crédito de que trata o *caput* deste artigo, será utilizado, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 729, de 26 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o reequadramento de servidores ocupantes do cargo efetivo de *Procurador Municipal T20* no cargo efetivo de *Procurador Municipal T30*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o artigo 5º da Lei nº 2.421, de 2 de maio de 2022, e o parágrafo único do artigo 17 da Lei nº 2.697, de 27 de novembro de 2023,

considerando o contido no Ofício nº 741/2023-SRH, de 20 de dezembro de 2023, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, o parecer jurídico nele exarado e os documentos a ele anexados,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de dezembro de 2023

Edição nº 3.797

Página 5 de 14

Art. 1º - Ficam reenquadrados, a contar de **1º de janeiro de 2024**, no cargo de *Procurador Municipal T30*, Padrão 47 da Tabela A-12 da Lei nº 1.821/1999, na mesma Referência em que se encontram atualmente, os seguintes servidores ocupantes do cargo de *Procurador Municipal T20*, em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 2.421, de 2 de maio de 2022:

Matrícula	Nome	Enquadramento Atual Tabela A-2 (Padrão/Referência)	Reenquadramento Tabela A-12 (Padrão/Referência) (Lei nº 2.421/2022)
941191	FRANCIELLE TOKIE AOKI	12F	47 F
989491	DOUGLAS RICARDO PELLIN	12C	47 C
993841	ALYSSON VITOR DA SILVA	12B	47 B
993871	CAROLINE KUHN	12C	47 C
993811	MARCIÉLA FERNANDA PAGLIARI	12C	47 C
994411	EDSON GONZAGA DE SOUZA	12B	47 B
995191	MATHEUS FERNANDO ARENDT	12C	47 C
863131	JOHNNIE RODRIGUES	12A	47 A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 730, de 26 de dezembro de 2023

Designa **Anna Lucia Guaiume** para responder pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 776/2023-INFRA, de 22 de dezembro de 2023, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Anna Lucia Guaiume** para responder pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo, no período de **2 a 8 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de dezembro de 2023

Edição nº 3.797

Página 6 de 14

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de fevereiro/2024 a janeiro/2025. **DATA DE ABERTURA:** 07 de FEVEREIRO de 2024, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.827.391,80 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricionais dos Programas Sociais do Município de Toledo-PR, com vigência de fevereiro/2024 a janeiro/2025. **DATA DE ABERTURA:** 08 de FEVEREIRO de 2024, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.827.391,80 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Serviço de adequação em estradas rurais (execução global, material e mão de obra) com aplicação de solo brita, incluindo insumos necessários e transporte, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 204.235,40 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/ Fatura. **PRAZO DE**

EXECUÇÃO: O PRAZO de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contando da assinatura do contrato, conforme previsão descrita no cronograma físico-financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 1536/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Serviço de adequação em estradas rurais (execução global, material e mão de obra) com aplicação de solo brita, incluindo insumos necessários e transporte, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 204.235,40 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 26 de dezembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 105/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 1532/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) das adequações no entorno e repintura do Restaurante Popular do Gisela, localizado na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Lote nº 354, Jardim Gisela, neste Município de Toledo, Paraná. Emenda Parlamentar 2022.4074 0002 - Deputado Vermelho. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 160.232,03 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos). Contrato firmado em 26 de dezembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 104/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de dezembro de 2023

Edição nº 3.797

Página 7 de 14

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 1464/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VALDAR MÓVEIS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Valdar Móveis Ltda, inscrita sob o CNPJ 75.923.185/0040-11, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 861, bairro Centro da cidade de Toledo- PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação para o fornecimento de móveis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais). Contrato firmado em 27 de dezembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 102/2023.

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

1. REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SOB Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por Presidência de Andre Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Carlos Friedrich, localizada na Rua Doutor Jorge Nunes esquina com a Rua Leonardo Francisco Nogueira, Quadra 660, Lote Urbano Nº 365, Jardim Coopagro – Toledo – PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório;** a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA DI BERTI LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefícios previstos no item 1.4.1 do adendo III do Edital e nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor global de **R\$ 3.280.000,00** (três milhões, duzentos e oitenta mil reais);
- A empresa **BC CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.280.404,93** (três milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos);
- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.340.637,82** (três milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos);
- A empresa **MEDE GESSO LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.398.000,00** (três milhões, trezentos e noventa e oito mil reais);
- A empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.447.373,43** (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos);
- A empresa **W M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.540.734,26** (três milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos);
- A empresa **CONSTRUTORA CHINELATO LTDA** ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.620.000,00** (três milhões, seiscentos e vinte mil reais).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 26 de dezembro de 2023.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de dezembro de 2023

Edição nº 3.797

Página 8 de 14

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA (PACM Idoso) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 008/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, entre o Município de Toledo e a entidade ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de R\$1.164.958,66 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 1.165.042,06 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quarenta e dois reais e seis centavos) correspondente a:

I– Acréscimo de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos) referente ao mês de dezembro de 2023.

§ 1º - A transferência pelo FMAS à OSC será no valor de R\$ 1.165.042,06 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quarenta e dois reais e seis centavos) referente aos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2023 em parcelas mensais e dar-se-á de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e a medida das transferências do FMAS.

§ 2º - Os valores aludidos estão condicionados à ocupação de vagas ou à vacância destas.

§ 3º - O Município efetuará o pagamento integral das vagas ocupadas no valor previsto na LEI “R” Nº 93, de 24 de novembro de 2021, o que corresponde a R\$ 2.978,65 por meta/mês.

§ 4º - O Município efetuará o pagamento parcial das vagas não ocupadas tendo como referência o custo fixo de manutenção da vaga, representando 60% do valor previsto na LEI “R” Nº 93, de 24 de novembro de 2021, o que corresponde a R\$ 1.787,19 por meta/mês.

§ 5º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 008/2021, de 28 de dezembro de 2021, alterado pelo 2º Termo Aditivo de Instrumento - de Redução ao Termo de Fomento, de 08 de junho de 2022, pelo 3º Termo Aditivo por Apostilamento, de 31 de agosto de 2022, pelo 4º Termo Aditivo por Apostilamento, de 24 de fevereiro de 2023, pelo 5º Termo Aditivo por Apostilamento, de 24 de abril de 2023, pelo 6º Termo Aditivo por Apostilamento, de 11 de agosto de 2023, do 7º Termo Aditivo por Apostilamento, de 11 de dezembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 26 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de dezembro de 2023

Edição nº 3.797

Página 9 de 14

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na com sede na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. IRES DAMIAN SCUZZIATO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.252.992-7 SSP – PR e do CPF nº 368.620.109-72, residente e domiciliada na Rua São João, 6237, Centro, Toledo/PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 001/2023 (Imposto de Renda), firmado em 07 de julho de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de R\$ 432.389,08 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos) para R\$ 441.366,60 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) correspondente a:

I - Acréscimo de rendimentos no valor de R\$ 8.977,52 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente ao período de julho a dezembro de 2023, que serão aplicados o objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 001/2023 (Imposto de Renda), de 07 de julho de 2023, alterado pelo 1º Termo Aditivo por Apostilamento de 10 de outubro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 26 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DESIGNADA DE POLÍTICAS PARA A INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER,
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de dezembro de 2023

Edição nº 3.797

Página 10 de 14

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na com sede na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. IRES DAMIAN SCUZZIATO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.252.992-7 SSP – PR e do CPF nº 368.620.109-72, residente e domiciliada na Rua São João, 6237, Centro, Toledo/PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 004/2023 (Imposto de Renda), firmado em 07 de julho de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de R\$ 559.726,96 (quinhentos e cinquenta e nova mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 568.583,38 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) correspondente a:

I - Acréscimo de rendimentos no valor de R\$ 8.856,42 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) referente ao período de agosto a novembro de 2023, que serão aplicados o objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2023 (Imposto de Renda), de 07 de julho de 2023, alterado pelo 1º Termo Aditivo por Apostilamento de 10 de outubro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 21 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DESIGNADA DE POLÍTICAS PARA A INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER,
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de dezembro de 2023

Edição nº 3.797

Página 11 de 14

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na com sede na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. IRES DAMIAN SCUZZIATO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.252.992-7 SSP – PR e do CPF nº 368.620.109-72, residente e domiciliada na Rua São João, 6237, Centro, Toledo/PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 005/2023 (Imposto de Renda), firmado em 07 de julho de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de R\$ 230.887,37 (duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 232.541,67 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) correspondente a:

I - Acréscimo de rendimentos no valor de R\$ 1.654,30 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) referente ao período de julho a novembro de 2023, que serão aplicados o objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 005/2023 (Imposto de Renda), de 07 de julho de 2023, alterado pelo 1º Termo Aditivo por Apostilamento de 10 de outubro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 26 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DESIGNADA DE POLÍTICAS PARA A INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER,
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de dezembro de 2023

Edição nº 3.797

Página 12 de 14

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

CONVOCAÇÃO N.º 11/2023

Em cumprimento as determinações do Senhor Ascânio José Butzge – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da EMDUR, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público n.º 01/2022:

MOTORISTA		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSÉ ANILDO DOS REIS	8º
2	IZAEL PEREIRA DA SILVA	9º
3	MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS	10º

PEDREIRO		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ELIAS OLIVEIRA AIRES DOS SANTOS	5º
2	SERGIO JOSÉ PADILHA	6º
3	SIDNEI LIMA GOUVEIA	7º

PINTOR		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	TADEU GABRIEL TRINDADE GUDER	9º
2	FABIO LEANDRO ZANFERARI	10º
3	ANTONIO ROBERTO	11º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da EMDUR, até às 17h30min do dia **03/01/2024**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 27 de dezembro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de dezembro de 2023

Edição nº 3.797

Página 13 de 14

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º Concurso Público de 2022 – 7ª Convocação

Nome: Valdair Marcos Bloot

Cargo: Pintor

Início de vigência 24 de dezembro de 2023 por prazo indeterminado.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo,
em 26 de dezembro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de dezembro de 2023

Edição nº 3.797

Página 14 de 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.